



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000991-38.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
SANTA ISABEL DO IVAÍ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Não
Determinação / Recomendação:
Deverá comprovar ao Juiz Corregedor a conclusão da digitalização do acervo e o integral cumprimento das diretrizes e padrões mínimos de informática instituídos pelo Provimento nº 74/2018 do CNJ – Regularizar.
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?
Não
Determinação / Recomendação:
O Juiz Corregedor deverá verificar o cumprimento do Provimento nº 302/2021 - Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Foram lançados valores significativos em alguns meses, p. ex. 24. 12 - Material de Informática. Também também em julho, agosto e setembro. Apresentar a autorização para realização da despesa pelo Juiz Corregedor - Justificar
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
PARTE ESPECÍFICA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP? Não
Determinação / Recomendação: Vide amostragem - Regularizar.
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Não
Determinação / Recomendação: Deverá cumprir o constante no Ofício Circular nº 81/2020. Em caso de dúvidas ou dificuldades, contatar a Divisão de Sistemas Externos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - Regularizar.
PROTOCOLO GERAL



O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Em alguns atos sem valor arrecadado do Funrejus, foi registrado no livro "0, 00" na coluna "Valor base do Funrejus", quando o correto seria o valor dos emolumentos - Regularizar.
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: A consulta ao CNIB deve ser realizada referente a todas as partes envolvidas no ato – Observar doravante.
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação: Livro: 130-E Folha: 16/21 Data: 28/07/2020 Livro: 139-E Folha: 152/157 Data: 09/09/2021
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 130- E, fls. 16/21 - No arquivo CENSEC enviado para correição não foi localizado o ato, que deveria estar na segunda folha. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar. Ausência do comprovante de pagamento do imóvel constante no item 5. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar. L. 130- E, fls. 16/21 e L. 139- E, fls. 152/157 - Não foi enviada para a correição a DOI. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 140-E **Folha:** 162/167 **Data:** 14/10/2021

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 135-E **Folha:** 115/118 **Data:** 14/04/2021 **Livro:** 142-E **Folha:** 49/55 **Data:** 09/12/2021

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 138-E **Folha:** 01/04 **Data:** 27/07/2021

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 140- E, fls. 162/167 - A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens, deve ser integral para o bem de maior valor e 80% sobre os demais, sendo de 2/9/20 até 31/12/20, até 5 bens e a partir de 01/01/21, restringindo a 10 bens - Observar doravante

L. 140- E, fls. 162/167, L. 135- E, fls. 115/118, L. 142- E, fls. 49/55 e L. 138- E, fls. 01/04 - Não foram enviadas para a correção as DOI. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 138- E, fls. 01/04 - Comunicado enviado a CENSEC com atraso - Regularizar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 135- E, fls. 115/118 - De acordo com a cláusula oitava do contrato social é vedada o administrador alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio - Regularizar.

L. 142- E, fls. 49/55 - Foi enviado para correção contrato social diverso do último arquivamento. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls: Livro: 128-E Folha: 33/37 Data: 19/03/2020 Livro: 139-E Folha: 73/79 Data: 31/08/2021
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Não
Determinação / Recomendação: L. 128- E, fls. 33/37 - Deverá constar referência à inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento dessa circunstância - Regularizar. L. 139- E, fls. 73/79 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens, não em relação ao número de negócios envolvidos. Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes do período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha: Livro: 128-E Folha: 111/116 Data: 24/04/2020 Livro: 141-E Folha: 171/179 Data: 26/11/2021
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?



Não
Determinação / Recomendação: L. 128- E, fls. 111/116 e L. 141- E, fls. 171/179 - Não foram enviadas para a correição as DOIs. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.
L. 141- E, fls. 171/179 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados? Sim
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)? Sim
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")? Sim
REVOGAÇÃO DE MANDATO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Revogação de mandato: Livro: 130-E Folha: 191/192 Data: 01/09/2020 Livro: 142-E Folha: 20/21 Data: 06/12/2021
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)? Sim
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial: Livro: 129-E Folha: 102/106 Data: 23/06/2020 Livro: 133-E Folha: 165/172 Data: 25/01/2021
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Sim, com observação
Determinação / Recomendação:



L. 133- E, fls. 165/172 - Cobrança do Funrejus em desacordo com o Manual de emissão e consulta de pagamento de guias do FUNREJUS - Foro Extrajudicial. Não foi utilizada a guia correta, específica para ata notarial – Regularizar.

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71

b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42

c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51

d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Sim

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

Livro: 129-E **Folha:** 93/99 **Data:** 19/06/2020 **Livro:** 136-E **Folha:** 59/64 **Data:** 12/05/2021

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 129- E, fls. 93/99 e L. 136- E, fls. 59/64 - Não foram enviadas para a correção as DOI.

Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Sim

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 133-E **Folha:** 139/144 **Data:** 20/01/2021

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 133- E, fls. 139/144 - Não foi enviada para a correção a DOI. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.



Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Deve ser cobrada por unidade dividida - Observar doravante.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 66-P **Folha:** 11/12 **Data:** 26/03/2021 **Livro:** 67-P **Folha:** 107/109 **Data:** 06/01/2022

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 66- P, fls. 11/12 e L. 67- P, fls. 107/109 - Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que acrescer - Observar doravante.

Os comunicados a CENSEC foram realizados com atraso - Regularizar.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Prejudicado

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 2-S **Folha:** 114/115 **Data:** 20/04/2020 **Livro:** 2-S **Folha:** 118/119 **Data:** 27/01/2021

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foi enviado o comunicado de substabelecimento. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 2- S, fls. 118/119 - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 2-T Folha: 20/23 Data: 05/02/2021 Livro: 2-T Folha: 31/33 Data: 12/03/2021

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, no caso de lavratura de testamentos, ou sua revogação (que nada mais é do que novo ato lavrado por vontade das partes), a alíquota do 0,2 % incidirá sobre a totalidade dos bens testados, fazendo- se o recolhimento ao fundo através de guia única, caso não haja bens específicos deverá ser cobrado 25% sobre o valor dos emolumentos.



As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Não
Determinação / Recomendação: L. 2- T, fls. 31/33 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: As assinaturas de TAHC, ARCL e KLC constantes no ato estão diferentes dos cartões de assinatura, devendo estes ser atualizados - Regularizar.
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: A confirmação deverá ser realizada por mensageiro, malote digital ou e-mail. Excepcionalmente, quando realizada por telefone, deve ser a mais completa possível, com a anotação do nome, telefone e função da pessoa que fez a confirmação. Deve ser arquivado o mensageiro, malote ou email. Deve ser anotada a utilização - Regularizar.
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: A certidão deve ser validada - Regularizar.
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação Determinação / Recomendação: Vide amostragens - Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Não foi enviada para a correição a DOI dos meses de abril e maio/2021. As escrituras lavradas em junho, setembro e outubro/2021 foram enviadas com atraso - Regularizar. Vide amostragens - Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.
Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez

digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 15 de março de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

